

**COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E  
DESENVOLVIMENTO RURAL**

**PROJETO DE LEI Nº 3.869, DE 2025**

Confere ao Município de Bento Gonçalves, no Estado do Rio Grande do Sul, o título de Capital Nacional do Vinho.

**Autor:** Deputado LUCAS REDECKER

**Relator:** Deputado AFONSO MOTTA

**I – RELATÓRIO**

O Projeto de Lei nº 3.869, de 2025, tem por objetivo conferir ao Município de Bento Gonçalves, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, o título de Capital Nacional do Vinho.

A proposição fundamenta-se na relevância histórica, econômica e cultural da vitivinicultura na região, reconhecendo a expressiva contribuição do município para o desenvolvimento do setor no Brasil.

É o relatório.

**I - II – VOTO DO RELATOR**

A matéria em análise revela-se meritória e oportuna.

O Município de Bento Gonçalves consolidou-se, ao longo das últimas décadas, como o principal polo da vitivinicultura nacional, sendo responsável por parcela significativa da produção de vinhos e espumantes do País. A região destaca-se não apenas pelo volume produzido, mas também pela qualidade reconhecida de seus produtos, com premiações nacionais e internacionais.

A tradição vitivinícola local remonta à colonização italiana, constituindo elemento essencial da identidade cultural da região e contribuindo para a preservação de saberes, práticas agrícolas e modos de vida que integram o patrimônio cultural brasileiro.

Além disso, a atividade vitivinícola possui forte impacto econômico, gerando emprego e renda, dinamizando o turismo e fortalecendo cadeias produtivas associadas, especialmente no âmbito da agricultura familiar. Eventos de grande



relevância, como a Festa Nacional do Vinho (Fenavinho), reforçam o protagonismo do município no cenário nacional.

Sob a perspectiva desta Comissão, a proposição alinha-se às diretrizes de valorização da produção agropecuária, de estímulo ao desenvolvimento regional e de reconhecimento de cadeias produtivas estratégicas para o País.

A concessão do título de Capital Nacional do Vinho ao Município de Bento Gonçalves constitui, portanto, medida de justo reconhecimento à sua importância histórica, econômica e cultural, além de contribuir para a promoção do setor vitivinícola brasileiro.

Diante do exposto, voto pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 3.869, de 2025.

---

Sala da Comissão, em 29 de abril de 2026.

Deputado AFONSO MOTTA  
Relator

